

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 23, Inciso I, B.

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 até 19 de outubro de 2022.

Angicos/RN, em 20 de outubro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:FD6C990C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0092/GC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela seca – COBRADE:14110: conforme Instrução normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do artigo 57, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Antônio Martins/RN, Considerando, que as chuvas de inverno, foram insuficientes para formação de estoques de alimentos e de água potável para o suprimento da população em geral.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 14110/SECA, conforme IN/MI nº 36 de 4 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da real situação do município.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 25 de Outubro de 2021

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:2E0C2F5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
032/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, nos termos do Art. 13, inciso V, do Dec. Lei Fed. nº 10.024/2019, após adjudicar, o Prefeito municipal, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 014/2021, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Hospedagens e Refeições diversas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se -

consagraram vencedoras as empresas: Empresa: **E M PINTO - Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ: 08.814.027/0001-20**, foi vencedora dos itens 01, 02 e 03 com o valor global de 311.893,00 (trezentos e onze mil oitocentos e noventa e três reais). NO ENTANTO, concluído os trâmites encaminhado o presente processo ao Controle Interno para as tramitações de praxe.

Apodi/RN, 27 de outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EF0BF022

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº035/2021.**

PROCESSO Nº 23090003/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **RUTH ATACAREJO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 29.143.973/0001-61, foi vencedor dos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 09, 11, 12 e 13 com o valor global de R\$ 148.988,48; **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 27.390.249/0001-07**, foi vencedora dos itens 08, 10 e 15 com o valor global de R\$ 34.640,00; **T. P. S. DO NASCIMENTO - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 17.642.145/0001-99**, foi vencedora do item, 14, com o valor global R\$ 33.600,00. Valor global da licitação R\$ 217.228,48.. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (Ovos, Palpas de Frutas, Massas, Leite e derivados), para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).**

Apodi/RN, 27 de outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B6FDE400

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO
Nº 008.2021**

Conforme apresentado em parecer técnico da controladoria do município, ter havido supressão de direito ao contraditório e ampla defesa de licitantes, quanto a prazo entre o resultado final e a homologação do processo Nº 24080001/2021 – TP 008/2021, decido pela anulação do resultado final, assim como o da homologação, e pelos recebimento dos recursos apresentados entre os dias de 21 à 28 de outubro(prazo legal de 05 dias úteis) para análise e só após o trâmite legal e formal, faremos a divulgação do resultado final e da homologação.

Apodi/RN, em 27 de outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E0E1012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES REMANESCENTES PARA ASSINATURA DA ATA DE RP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29060003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2021.
OBJETO: Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de peças e acessórios de informática para a manutenção dos computadores, Notebook e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93 A autoridade competente, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que, **QUE O ITEM 01 e 02 foram ADJUDICADOS e POSTERIORMENTE HOMOLOGADO após obedecer os novos tramites necessários de convocações de remanescentes na forma da lei à L A DO N BRITO ME – CNPJ: 24.475.718/0001-00 no valor global de R\$ 183.000,00(Cento e oitenta e três mil reais).** NO ENTANTO, FICAM CONVOCADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Apodi-RN, 27 de outubro de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira - Portaria Nº. 0540/2021.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EAC2ED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0438/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Transfere para o dia 01 de novembro de 2021 o Ponto Facultativo referente ao dia em que é comemorado o DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, nas Repartições Públicas do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia do Servidor Público, que seria no dia 28 de outubro de 2021 para o dia 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Ficam excluídos do ponto facultativo de que trata o artigo anterior as repartições públicas municipais cujos serviços sejam essenciais ou inadiáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário:

Apodi/RN, em 27 de outubro de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0375DD7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 672/2021

Remaneja o feriado do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), feriado do dia do Servidor Público, para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) no âmbito das atividades administrativas do poder público do município de Arez/RN, e dá outras providências.

BERGSON INDUINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que, quinta-feira, dia 28 de outubro de 2021, é feriado do Servidor Público;

Considerando, sobretudo, a manutenção das atividades administrativas de interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica remanejado o feriado do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), feriado de dia do Servidor Público, para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) no âmbito das atividades administrativas do poder público do município de Arez/RN.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores da administração pública municipal, que por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, 27 de outubro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez/RN

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:97AA8DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2021

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meia diária no valor de R\$: 150,00 (Cento e cinquenta reais), a servidora Ruth Silva Santos, matrícula nº 100196-5 do cargo de orientadora social com CPF nº 017.071.174-97, para cobrir despesas durante a capacitação da “13º Conferência Estadual de Assistência Social” nos dias 28 e 29 de outubro de 2021 a ser realizado na cidade do Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 27 de outubro de 2021.